



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

OBJETO: Realização de show artístico do Cantor Kevi Jonny, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha).

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

PROCESSO ADMINISTRATIVO: N° 159/2022

MODALIDADE LICITATÓRIA: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 027/2022

UNIDADE SOLICITANTE: Secretaria de Cultura

OBJETO: Realização de show artistico do Cantor Kevi Jonny, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha).

DATA DA PUBLICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE: 05/09/2022

DATA DA RATIFICAÇÃO: 05 de Setembro de 2022

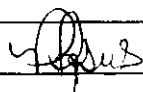
DATA DA CONTRATAÇÃO: 05 de Setembro de 2022

CONTRATADA: L G PRODUÇÕES & EVENTOS EIRELI CNPJ nº 18.127.659/0001-79

VALOR GLOBAL: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)

VIGÊNCIA: 18/09/2022

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



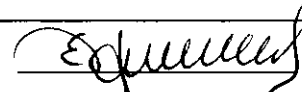
Patricia Oliveira de Jesus

MEMBRO



Aline Nogueira Lima Alves

PRESIDENTE



Elmo Silva Ferreira

MEMBRO



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022

OBJETO: Realização de show artístico do Cantor Kevi Jonny, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha).

AUTUAÇÃO

Aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de Agosto de 2022, autuo o ofício requisitório da secretaria e os documentos que adiante se vê.

Aline Nogueira Lima Alves
Presidente da Comissão



Buerarema, 24 de Agosto de 2022

Senhor Prefeito,

Objetivando dar continuidade ao Plano de Trabalho desta gestão, solicitamos de Vossa Excelência a viabilidade financeira para a Realização de show artístico do Cantor Kevi Jonny, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha).

Na certeza de podermos contar com o atendimento ao pedido ora formulado, agradecemos.

Atenciosamente,

Glécia S. de Andrade
Glécia Souza de Andrade

Secretária de Cultura

Decreto 07/2021

Exmº. Sr.

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

DD. Prefeito Municipal de Buerarema

Nesta.

Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



AO

SETOR CONTABIL

De acordo com a solicitação da Secretaria de Cultura, determino que Vossa Senhoria informe quanto à existência de recursos orçamentários capazes de atender à respectiva despesa para a Realização de show artístico do Cantor Kevi Jonny, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha).

Gabinete do Prefeito, 25 de Agosto de 2022

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Ibram", is enclosed within a hand-drawn oval.

Vinicius Ibram Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal




Ao Gabinete do Prefeito

Informamos que existe disponibilidade orçamentária para atender as despesas referidas neste processo:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Poder	2 - Poder Executivo
Órgão	2 - Prefeitura Municipal de Buerarema
Secretaria	11 - Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade	2.045 - Manutenção das Ações da Sec. Munic. da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer 2.046 - Manutenção das Ações de Cultura
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 - Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	00 - Recursos Ordinários

Buerarema - Ba, 26 de Agosto de 2022


Manoel Cristiano Santos Ramos
Setor Contábil

Avenida Goes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09



A

Procuradoria Jurídica

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido da Secretaria Municipal de Cultura, considerando a necessidade de Realização de show artístico do Cantor Kevi Jonny, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha), solicita para manifestar o DD Procurador sobre o referido processo nº. 159/2022, opinando e emitindo seu parecer sobre o melhor procedimento a ser adotado nesta contração solicitada.

Gabinete do Prefeito, 29 de Agosto de 2022

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



PARECER JURIDICO

Proc. Administrativo 159/2022

Inexigibilidade de Licitação nº 027/2022

***CONTRATAÇÃO DIRETA – CONTRATAÇÃO DE ARTISTA –
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO – POSSIBILIDADE
JURÍDICA***

1. Relatório.

Com a finalidade de obter parecer jurídico sob a regularidade e possibilidade do enquadramento legal e contratação direta, o Setor de Licitações da Prefeitura de Buerarema encaminha a esta Consultoria Jurídica uma minuta de Edital que intitulou de ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO.

2. Fundamentos.

Do conteúdo dos documentos encaminhados ao Setor Jurídico, denota-se que a Administração tem o propósito de **Realização de show artístico do Cantor Kevi Jonny**, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha) a ser celebrado o contrato com a Empresa L G PRODUÇÕES & EVENTOS EIRELI. Aponta a possibilidade de enquadramento no art. 25 da Lei de Licitações e Contratos.

A Lei n.º 8.666/93, entre outras hipóteses exemplificativas, destaca a inexigibilidade de licitação para contratação de serviços conforme disposto:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:

.....
omissis.....



III - para contratação de profissional de qualquer setor artístico, diretamente ou através de empresário exclusivo, desde que consagrado pela crítica especializada ou pela opinião pública.

Portanto, a contratação pode ser feita diretamente ou através de empresário exclusivo, vez que não é possível eliminar a subjetividade no exercício de competência discricionária da Administração. O ato de contratar tais profissionais, por expressa disposição legal, insere-se no poder discricionário da Administração, consistente na liberdade de escolha, na possibilidade de exercitar escolhas fundadas em avaliações subjetivas.

Ressalta-se, contudo, que a contratação direta não exclui os pressupostos da licitação, sendo obrigatório que a administração justifique não apenas os pressupostos da ausência do certame, mas indique os fundamentos da escolha de um determinado contratante, a necessidade de se verificar a existência da consagração destes prestadores de serviços pela opinião pública e a razoabilidade do preço proposto para a contratação.

3. Conclusão.

Desta forma, uma vez que a apreciação feita e a conclusão adotada se contenham no campo da razoabilidade, a escolha que fizer a Administração será legítima e terá atendido, corretamente, ao disposto no art. 25, III da Lei Federal nº 8.666,, ponderando que seus termos devem atender aos princípios da supremacia do interesse público e da economicidade, com preços dentro dos parâmetros praticados regularmente.

Assim opino, *sub censura*.

Buerarema, 30 de agosto de 2022.

João Victor Dutra de Almeida

OAB/BA 69.987



A

Comissão de Licitação

O Prefeito Municipal de Buerarema/BA no uso de suas atribuições legais informa que após analisar o pedido da Secretaria Municipal de Cultura e com base no parecer emitido pela Procuradoria Jurídica que define a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO como modalidade apropriada para contratação do objeto: Realização de show artístico do Cantor Kevi Jonny, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha), autorizo a Comissão a proceder a abertura do procedimento Legal de licitação com base na legislação vigente apontado no parecer jurídico, oriundo do processo administrativo nº 159/2022 e seus anexos.

Gabinete do Prefeito, 31 de Agosto de 2022

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2022, VINCULADO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 159/2022

A COMISSÃO DE LICITAÇÃO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO que a Prefeitura Municipal de Buerarema necessita proceder a Realização de show artístico do Cantor Kevi Jonny, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha), peço que se firme contrato com respectiva empresa abaixo por apresentar proposta mais vantajosa, obedecendo às normas da Lei 8.666/93, conforme especificação da Secretaria solicitante do objeto;

CONSIDERANDO o Parecer emitido pela Assessoria Jurídica desta Prefeitura que recomendou por Inexigibilidade de Licitação;

CONSIDERANDO que a empresa atendeu as exigências de qualificação fiscal, trabalhista e jurídica;

CONSIDERANDO que há disponibilidade de recursos financeiros para arcar com os custos da contratação, conforme informação do contador deste Município.

CONSIDERANDO, que a relação do art. 197 com o inciso XXI do art 37, ambos da Constituição, é da perfeita harmonia. Os termos da lei descritos no art. 37 nos faz crer se trata do Poder Público local a competência. Referida competência se espraia pelas seguintes matérias: a) regulamentação; b) fiscalização; c) controle; d) execução do serviço, que poderá ser feita diretamente ou através de terceiros e também por pessoa física ou jurídica de direito privado.

CONSIDERANDO, duas certeza: a) a Administração pública, como regra, deve contratar por meio de licitação; b) o Poder político local jamais se eximirá de prestar o serviço público a sua população e, na contratação em tela, os festejos de comemoração ao Aniversário da Cidade já faz parte do Calendário Oficial do Município. Ademais, a própria Constituição Federal prescreve o dever de promover a cultura, que é realmente essencial para o desenvolvimento da identidade regional e local e para promoção do lazer. Desta forma, a realização de eventos custeados com recursos públicos é plenamente justificável nas hipóteses de tradição municipal, de incremento de receitas decorrentes de atividades turísticas ou de interesse público relevante.



CONSIDERANDO, que os preços estão dentro do praticado no mercado, preenchem as condições e requisitos para atender ao objeto solicitado, cujo contrato deverá ser celebrado com observância das regras previstas da 8.666/93, precípua da Administração, criou-se imediatamente o interesse coletivo primário visando o interesse social.

Com base no parecer jurídico que concluiu que, objetivando cumprir os princípios da legalidade, moralidade e publicidade, opinou pela Inexigibilidade por tratar-se de serviço/aquisição necessário ao atendimento das finalidades da Administração, por essas razões, a comissão cumpre o apontado no parecer Jurídico, usando art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, para a contratação da empresa **L G PRODUÇÕES & EVENTOS EIRELI CNPJ nº 18.127.659/0001-79**, com um valor global de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). Registre-se e Publique-se.

Buerarema – BA, 01 de Setembro de 2022



Aline Nogueira Lima Alves – Presidente



Patricia Oliveira de Jesus - Membro



Elmo Silva Ferreira – Membro

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 027/2022

ATA/PARECER DA COMISSÃO

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



Ao Gabinete do Prefeito

**ATA/PARECER DA COMISSÃO DO RESULTADO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2022**

Reunião da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Buerarema-Ba, reunida com a finalidade específica de instrução de processo de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, com base nas Leis nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.993/94.

Com base no art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, solicitamos ao Exmº Sr. Prefeito o reconhecimento da situação de INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, motivado pela necessidade apontada pela unidade solicitante, com base no Parecer da Procuradoria Jurídica Municipal, objetivando a Realização de show artístico do Cantor Kevi Jonny, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha), para a contratação da empresa: **L G PRODUÇÕES & EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.127.659/0001-79, estabelecida na Avenida dos Estados, nº 1.846, Sala 1-2, Bairro Maurício de Nassau, na cidade de Caruru/PE, CEP: 55.014-225, com um valor total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). Após análise profunda sobre a contratação em comento, ressaltando ter sido dada a devida importância ao fato de que o preço apresentado está condizente com preço de mercado, não havendo, portanto, superfaturamento. Devendo, pois, após a devida homologação pelo chefe do Poder Executivo, do nosso parecer, proceder à devida publicação nos meios legais, para que surta os efeitos desejados.

Buerarema-Ba, 02 de Setembro de 2022


Aline Nogueira Lima Alves – Presidente


Patrícia Oliveira de Jesus - Membro


Elmo Silva Ferreira – Membro

Exmº. Srº

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

D.D Prefeito Municipal de Buerarema

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 027/2022

DOCUMENTAÇÃO DA EMPRESA CONTRATADA

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA:
L G PRODUÇÕES & EVENTOS EIRELI**

Pelo presente Instrumento Particular de Constituição:

LUIZ GONZAGA LIMA SILVA, nacionalidade brasileira, nascido em 21/06/1974, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF sob o nº 019.958.674-89, carteira nacional de habilitação nº 01566955601, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a): Rua Eurico Jose Amorim Ribeiro de Souza, 167, Petrópolis, Caruaru, PE, CEP 55.032-485, Brasil

Resolve por este ato CONSTITUIR, como de fato constitui, uma empresa do tipo jurídico, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada-EIRELI, nos termos do art. 980-A da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial L G PRODUÇÕES & EVENTOS EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: Avenida Professor José Leão, 306, Sala 004, Maurício de Nassau, Caruaru, PE, CEP 55.012-070.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO


CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s) social(ais):

- serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 8230-0/01)





Sérgio Murilo Lucena Torres
Advogado
OAB-PE 32.687-D
CPF - 007.392.694-96

Página 1 de 3

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2013
SOB Nº 26600021922
Protocolo: 13/870391-4

L G PRODUÇÕES & EVENTOS EIRELI


ANDREA CRISTINA P. DE ALMEIDA
SECRETARIO-GERAL

**ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA:
L G PRODUÇÕES & EVENTOS EIRELI**

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciará suas atividades a partir da data do arquivamento e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital social de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, neste ato, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa cabe ao seu titular com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.


DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em 31 de dezembro, proceder-se-á a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo ao titular, os lucros ou perdas apurados.

DO FALECIMENTO

CLÁUSULA DÉCIMA. Falecendo ou interditado o titular, a empresa continuará sua atividade com os herdeiros ou sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da empresa, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.




Sérgio Murilo Lucena Torres
Advogado
OAB-PE 32.687-D
CPF 007.392.694-86

ATO CONSTITUTIVO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE
LIMITADA:
L G PRODUÇÕES & EVENTOS EIRELI

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO


CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA. O Administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA. O titular da empresa declara, sob as penas da lei, que não participa de outra empresa da mesma modalidade, estando desimpedido para constituir a presente EIRELI.

DO FORO

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA. Fica eleito o foro de CARUARU para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste ato constitutivo.

CARUARU, 29 de abril de 2013.


LUIZ GONZAGA LIMA SILVA
CPF: 01995867489

Visto _____

SERGIO MURILO LUCENA TORRES
(OAB-PE 32687))

Sergio Murilo Lucena Torres
Advogado
OAB-PE 32.687-D
CPF 007.392.694-06

TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO Rel. Carlos Toscano
Rua dos Expedientes, 112 - Caruaru - PE - 55.802-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3721-2118

Reconheço por semelhança a firma de LUIZ GONZAGA LIMA SILVA; dou fé.

CARUARU/PE, 03 de maio de 2013. Em testemunho da verdade.
Cod.: 20

Embl. R\$ 2,93 - TSNR R\$ 0,59 - Total R\$ 3,52 Substituta


GILKA MELO DE OLIVEIRA

JUNTA DE JURETICA DE PENAMBUCO
SELO
ALZ 0294230 de

Página 3 de 3

André Ricardo Pereira de Melo
Analista de Processos
Unidade Registral de Caruaru
Mat. 31150-2



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
CERTIFICO O REGISTRO EM 16/05/2013
SOB Nº. 26600021922
Protocolo: 13/870391-4

13/05/2013 14:10:00

ANDREA CRISTINA P. DE ALMEIDA
SECRETARIO-GERAL

ATO DE ALTERAÇÃO Nº 1 DA L G PRODUCOES & EVENTOS EIRELI

CNPJ nº 18.127.659/0001-79

LUIZ GONZAGA LIMA SILVA nacionalidade brasileira, nascido em 21/06/1974, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 019.958.674-89, carteira nacional de habilitação nº 01566955601, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado no(a) RUA ANTONIO APOLONIO OLIVEIRA, 314, UNIVERSITÁRIO, CARUARU, PE, CEP 55.016-555, BRASIL.

Titular da empresa de nome L G PRODUCOES & EVENTOS EIRELI, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCEPE, sob NIRE nº 26600021922, com sede Av Professor Jose Leao, 306, Sala 004, Mauricio de Nassau Caruaru, PE, CEP 55.012-070, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.127.659/0001-79, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. O capital anterior totalmente integralizado passa a ser de R\$ 550.000,00 (quinhentos e cinquenta mil reais), em moeda corrente nacional, cuja aumento é totalmente subscrito e integralizado, neste ato, pelos sócios.

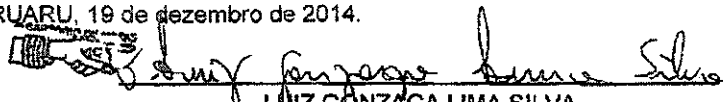
DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CARUARU.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

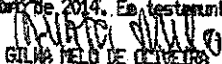
E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CARUARU, 19 de dezembro de 2014.

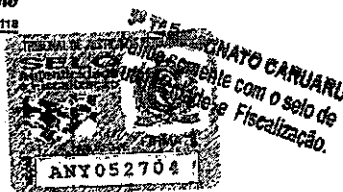

LUIZ GONZAGA LIMA SILVA
 CPF: 019.958.674-89

TC 3º SERVIÇO NOTARIAL E DE PROTESTO Bel. Carlos Toscano
 Rua dos Expedicionários, 112 - Caruaru - PE - 55.032-440 - Fone (81) 3722-4733 - Fax (81) 3724-2118

Reconheço por semelhança a firma de: **LUIZ GONZAGA LIMA SILVA**;
 dou fé. Selo(s): **052704**
 CARUARU/PE, 22 de dezembro de 2014. Es. testemunho da verdade.
 Cod.: 24


GILMA MELO DE OLIVEIRA

Empl. R\$ 3,09 - TSNR R\$ 0,62 - Total R\$ 3,71 Substituta




Alexandre Correia de Melo
 Analista de Processos
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 29/12/2014
 SOB Nº: 20147707706
 Protocolo: 14/770770-6
 Empresa: 26 6 0002192 2
L G PRODUCOES & EVENTOS EIRELI
ALEXANDRE JOSE DE SOUZA BRITTO
 SECRETARIO-GERAL

Req: 8

Página 1



Documento disponibilizado a 007.392.694-96 - SERGIO MURILO LUCENA TORR
 Data - 29/12/2014 10:47:05
 Código de Autenticação 01E1.A05C.58A4.1616
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticado http://www.jucepe.pe.gov.br/novodetran/chancela/dig/atl.asp?cod=01E1A05C58A41616
 Documento Assinado por meio digital, conforme MP 2200-2 de 24/03/2011, que institui a Infra-Estrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, em vigor conforme E.C. nº32 de 11/09/2001 - Art. 2º

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26.6.0002192-2
 Nº PROTOCOLO 14/770770-6
 Nº ARQUIVAMENTO 20147707706
 EMPRESA L G PRODUCOES & EVENTOS EIRELI





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET
 Código de Autenticação 1442.F069.B324.2A08
 Cetidão gerada em 14/4/2016 12:30:37
 PROTOCOLO SIARGO 16/918299-1

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA L G PRODUCOES & EVENTOS EIRELI
NIRE 26.6.0002192-2
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERACAO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

ASSINADO POR


Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA 36679631491
 Date: 2016.04.18 14:32:02 -03:00
 Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMERCIO
 Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 14/4/2016 12:30:37

AUTENTICIDADE 1442.F069.B324.2A08

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1442F069B3242A08>

Recife, 14 de abril de 2016

 André Ayres Bezerra da Costa
 Secretário Geral



Documento disponibilizado a 007 392.694-96 - SERGIO MURILO LUCENA TORR
 Data - 16/04/2016 02:32:01
 Código de Autenticação 1442.F069.B324.2A08
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1442F069B3242A08>

CHANCELA DIGITAL
 NIRE: 26.6.0002192-2
 N. PROTOCOLO: 16/918299-1 PRODUÇÕES & EVENTOS EIRELI, 4.2016, 11.42.12
 N. ARQUIVAMENTO: 26.6002192-2/160418123037 14.4.2016, 12:30:37
 EMPRESA: L G PRODUCOES & EVENTOS EIRELI



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 2 DA L G PRODUCOES & EVENTOS EIRELI

CNPJ nº 18.127.659/0001-79

LUIZ GONZAGA LIMA SILVA nacionalidade brasileira, nascido em 21/06/1974, casado em comunhão parcial de bens, empresário, CPF/MF nº 019.958.674-89, carteira nacional de habilitação nº 01566955601, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado no(a) RUA ANTÔNIO APOLÔNIO OLIVEIRA, 314, UNIVERSITÁRIO, CARUARU, PE, CEP 55.016-555, BRASIL.

Titular da empresa de nome L G PRODUCOES & EVENTOS EIRELI, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na JUCEPE, sob NIRE nº 26600021922, com sede Avenida Professor Jose Leão, 306, Sala 004, Mauricio de Nassau Caruaru, PE, CEP 55.012-070, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.127.659/0001-79, delibera e ajusta a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA AGAMENON MAGALHÃES, 444, SALA 813 EMPRESARIAL SHOPPING DIFUSORA, MAURÍCIO DE NASSAU, CARUARU, PE, CEP 55.012-290.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CARUARU.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

CARUARU, 8 de abril de 2016.



[Handwritten Signature]

LUIZ GONZAGA LIMA SILVA
CPF: 019.958.674-89

SEGUNDO SERVIÇO NOTARIAL E PROTESTO DE CARUARU - SERVIÇO NOTARIAL
Representada por: LUIZ GONZAGA LIMA SILVA
REPRESENTANTE: LUIZ GONZAGA LIMA SILVA

RECUNHECO, por semelhança a(s) firma(s) de: LUIZ GONZAGA LIMA SILVA selo:0077073.REX02201601.19730
 dou fe. CARUARU, 11/4/2016 16:12:20

Em testemunha da verdade: *[Handwritten Signature]*
 Josefa Genespe Silva
 Enrolamentos R\$3,63 TSNR R\$0,73 Total a Pagar R\$4,36 Oper. LIDIA

64 Consulte autenticidade em: www.tjpe.jus.br/autenticidade

[Handwritten Signature]
Sérgio Murilo Lucena Torres
 Advogado
 OAB-PE 32.687-D
 CPF 007.392.694-96

[Handwritten Signature]
GIUSEPPE WAGNER SANTOS OLIVEIRA
 Advogado de Processo
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Req: 8160000266132


Página 1

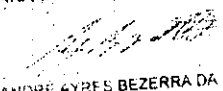


Documento disponibilizado a 007.392.694-96 - SERGIO MURILO LUCENA TORR
 Data - 14/4/2016 12:30:37
 Código de Autenticação 1442 F069 B324 2A08
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=1442F069B3242A08

CHANCELA DIGITAL
 NIRE 26600021922
 Nº PROTOCOLO 014102994 PROTOCOLO/2016 42016 11 31 1
 Nº ARQUIVAMENTO 20160129011 ARQUIVADO 14.4.2016 12:30:37
 EMPRESA L G PRODUCOES & EVENTOS EIRELI




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 14/04/2016
 SOB Nº: 20169182991
 Protocolo: 16/918299-1
 Empresa: 26 6 0002192 2
 L. G. PRODUÇÃO E EVENTOS ESTRELLA


ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a 007.392.694-96 - SERGIO MURILO LUCENA TORR
 Data - 14/4/2016 12:30:37
 Código de Autenticação 1442 F069 B324 2A06
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade http://www.jucepe.pe.gov.br/novoteste/chancela_digital.asp?co=1442F069B3242A06

CHANCELA DIGITAL

NºPE: 26.6002192-2
 NºPROT: 16/918299-1
 NºARQUIVAMEN: 20169182991442 F069 B324 2A06
 EMPRESA: L. G. PRODUÇÃO E EVENTOS ESTRELLA





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 03CA.0068.E908.1617

Certidão gerada em 26/1/2017 16:05:41

PROTOCOLO SIARCO 16/781552-0

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA L G PRODUCOES & EVENTOS EIRELI
NIRE 26.6.0002192-2
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)

ASSINADO POR

Signature Not Verified

Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA
COSTA 38679631491
Date: 2017.01.27 15:45:19 -03:00
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMERCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 26/1/2017 16:05:41

AUTENTICIDADE 03CA.0068.E908.1617

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=03CA0068E9081617>

Recife, 26 de janeiro de 2017

André Ayres Bezerra da Costa
André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral





Documento disponibilizado a 007.392.694-96 - SERGIO MURILO LUCENA TORR
Data - 27/01/2017 03:45:19
Codigo de Autenticação 03CA.0068.E908.1617
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=03CA0068E9081617>

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.6.0002192-2
Nº PROTOCOLO 16.781552-0 PROTOCOLO ABERTO 16/01/2017 16:05:41
Nº ARQUIVAMENTO 55104125 ARQUIVADO 26/01/2017 16:05:41
EMPRESA L G PRODUCOES & EVENTOS EIRELI




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICADO DE REGISTRO EM 26/01/2017
 SOB Nº: 53194125
 Protocolo: 16/781552-0
 Empresa: 26 6 0002192 2
 L. G PRODUCORS & EVENTOS STIFFLI


ANDRE AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a 007.392.694-96 - SERGIO MURILO LUCENA TORR
 Data - 26/1/2017 16:05:41
 Código de Autenticação 03CA 0068 E908 1617
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade: <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chancela/digital.asp?cd=03CA0068E9081617>

CHANCELA DIGITAL
 NRE: 26.6.0002192-2
 N.º PRODUÇÃO: 16/781552-0
 N.º ARQUIVAMENTO: 53194125-ANEXO EM 26/01/2017 16:05:41
 EMPRESA: L. G PRODUCORS & EVENTOS STIFFLI



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA	
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 18.127.859/0001-79 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 16/05/2013
NOME EMPRESARIAL L G PRODUÇÕES & EVENTOS EIRELI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) L G PRODUÇÕES & EVENTOS			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 90.01-9-02 - Produção musical			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)			
LOGRADOURO AV AGAMENON MAGALHAES	NÚMERO 444	COMPLEMENTO SALA 813 EMPRESARIAL SHOPPING DIFUSORA	
CEP 55.012-290	BAIRRO/DISTRITO MAURICIO DE NASSAU	MUNICÍPIO CARUARU	UF PE
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE (81) 3721-5162	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 16/05/2013	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 26/01/2017 às 17:40:21 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

[Consulta QSA / Capital Social](#)

[Voltar](#)



Preparar Página para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
 Atualize sua página

http://www.receita.fazenda.gov.br/PessoaJuridica/CNPJ/cnpjreva/Cnpjreva_Comprov... 26/01/2017



Documento disponibilizado a 007 392 694-96 - SERGIO MURILO LUCENA TORR
 Data - 26/1/2017 16:05:41
 Código de Autenticação 03CA 0068 E908 1617
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticação de http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=03CA0068E9081617

CHANCELA DIGITAL
 NºRL 261006152 2
 Nº PRODUÇÃO 8673152 01/PRODUÇÃO APROVADA 12/217 112 150
 Nº ARQUIVAMENTO 50184121/ARQUIVADO 26/1/2017 16:05:41
 EMPRESA L G PRODUÇÕES & EVENTOS EIRELI





GOVERNO DO ESTADO DE PERNAMBUCO
SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO - JUCEPE

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

Código de Autenticação 05EA.F076.AB55.0C1D

Certidão gerada em 26/2/2018 09:05:52

PROTOCOLO-SIARCO 18/982423-9

CERTIDÃO DE INTEIRO TEOR INTERNET

EMPRESA L G PRODUCOES & EVENTOS EIRELI
NIRE 26.6.0002192-2
ATO 002 - ALTERAÇÃO
EVENTO(S) 021 - ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
051 - CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO

ASSINADO POR

Signature Not Verified


Digitally signed by ANDRÉ AYRES BEZERRA DA
COSTA 38679831491
Date: 2018.02.28 17:57:43 -03'00'
Reason: DOCUMENTO DE REGISTRO E COMÉRCIO
Location: RECIFE-PE

ARQUIVADO EM 26/2/2018 09:05:52

AUTENTICIDADE 05EA.F076.AB55.0C1D

Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05EAF076AB550C1D>

Recife, 26 de fevereiro de 2018


André Ayres Bezerra da Costa
Secretário Geral



Documento disponibilizado a 007.392.694-96 - SERGIO MURILO LUCENA TORR
Data - 28/02/2018 05:57:43
Código de Autenticação 05EA.F076.AB55.0C1D
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05EAF076AB550C1D>

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.6.000.192-2
Nº PROTOCOLO 18/982423-9
Nº ARQUIVAMENTO 201802281757430300
EMPRESA L G PRODUCOES & EVENTOS EIRELI



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA L G PRODUÇÕES & EVENTOS EIRELI**CNPJ nº 18.127.659/0001-79**

LUIZ GONZAGA LIMA SILVA nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 21/06/1974, CASADO em COMUNHÃO PARCIAL DE BENS, EMPRESARIO, CPF nº 019.958.674-89, CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO nº 01566955601, órgão expedidor DETRAN - PE, residente e domiciliado(a) no(a) RUA ANTÔNIO APOLÔNIO OLIVEIRA, 314, UNIVERSITÁRIO, CARUARU, PE, CEP 55016555, BRASIL. Titular da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada de nome L G PRODUÇÕES & EVENTOS EIRELI, registrada nesta Junta Comercial do Estado de Pernambuco, sob NIRE nº 26600021922, com sede Avenida Agamenon Magalhães, 444, Sala: 813 Empresarial Shopping Difusora;, Maurício de Nassau Caruaru, PE, CEP 55.012-290, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 18.127.659/0001-79, delibera e ajusta a presente alteração, nos termos da Lei nº 10.406/ 2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

ENDEREÇO

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à AVENIDA DOS ESTADOS, 1846, SALA 1-2, MAURÍCIO DE NASSAU, CARUARU, PE, CEP 55.014-225.

DA RATIFICAÇÃO E FORO


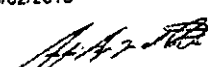
CLÁUSULA SEGUNDA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece CARUARU/PE.

CLÁUSULA TERCEIRA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

Em face das alterações acima, consolida-se o ato constitutivo, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes

DO NOME EMPRESARIAL, DA SEDE E DAS FILIAIS

CLÁUSULA PRIMEIRA. A empresa gira sob o nome empresarial

 JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/02/2018 SOB Nº: 20189824239 Protocolo: 18/982423-9 Empresa: 26 6 0002192 2 L G PRODUÇÕES & EVENTOS EIRELI		 ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA SECRETARIO-GERAL
---	--	--

Rcq: 8180000071910

Sérgio Muriilo Lucena Torres
 Advogado
 OAB-PE 32.687-D
 CPF 007.392.694-96

Irani Bezerra da Silva Sousa
 Analista de Processos
 Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Página 1



Documento disponibilizado a 007.392.694-96 - SERGIO MURILO LUCENA TORR
 Data - 26/2/2018 09:05:52
 Código de Autenticação 05EA F076 AB55 0C1D
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/canceladigital.asp?cd=05EAF076AB550C1D>

CHANCELA DIGITAL

NIRE 26.600.192-2
 NIRE-PE 26.600.192-2
 NIRE-PE 26.600.192-2
 NIRE-PE 26.600.192-2
 NIRE-PE 26.600.192-2



ATO DE ALTERAÇÃO Nº 4 DA L G PRODUÇÕES & EVENTOS EIRELI

CNPJ nº 18.127.659/0001-79

L G PRODUÇÕES & EVENTOS EIRELI.

CLÁUSULA SEGUNDA. A empresa tem sede: AVENIDA DOS ESTADOS, 1846, SALA 1 2, MAURÍCIO DE NASSAU, CARUARU, PE, CEP 55.014-225.

CLÁUSULA TERCEIRA. A empresa pode, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração do ato constitutivo.

DO OBJETO SOCIAL E DA DURAÇÃO

CLÁUSULA QUARTA. A empresa tem por objeto(s) social(ais):
- serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas (CNAE 8230-0/01)

CLÁUSULA QUINTA. A empresa iniciou as suas atividades em 16/05/2013 e seu prazo de duração é indeterminado.

DO CAPITAL SOCIAL

CLÁUSULA SEXTA. A empresa tem o capital social de R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), totalmente subscrito e integralizado, em moeda corrente nacional, de responsabilidade do titular.

CLÁUSULA SÉTIMA. A responsabilidade do titular é restrita ao valor do capital integralizado.

DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA OITAVA. A administração da empresa cabe ao seu titular com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto, sempre de interesse da empresa, autorizado o uso do nome empresarial.

DO BALANÇO PATRIMONIAL DOS LUCROS E PERDAS

CLÁUSULA NONA. Ao término de cada exercício da empresa, em

Sérgio Murilo Lucena Torres
Advogado
OAB-PE 32.667-D
CPF nº 792.694-98

Irani Bezerra da Silva Sousa
Analista de Processos
Junta Comercial do Estado de Pernambuco

Req: 8180000071910


Página 2

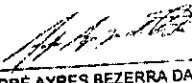


Documento disponibilizado a 007.392.694-96 - SERGIO MURILO LUCENA TORR
Data - 26/2/2018 09:05:52
Codigo de Autenticação 05EA F076 AB55 0C1D
Junta Comercial de Pernambuco
Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chanceladigital.asp?cd=05EAF076AB550C1D>

CHANCELA DIGITAL
NRE 264.000.192-2
Nº PROFISSIONAL 38942/14-PROFISSIONAL 26.02.2018-0152-00
Nº ATRIBUIMENTO 201842431-ARQUIVADO 26/2/2018 09:05:52
EMPRESA L G PRODUÇÕES & EVENTOS EIRELI




JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE PERNAMBUCO
 CERTIFICO O REGISTRO EM: 26/02/2018
 SOB Nº: 20189824239
 Protocolo: 18/982423-9
 Empresa: 26 6 0002192 2
 L. G. PRODUCOES & EVENTOS FIRELI


ANDRÉ AYRES BEZERRA DA COSTA
 SECRETARIO-GERAL



Documento disponibilizado a 007.392.694-96 - SERGIO MURILO LUCENA TORR
 Data - 26/2/2018 09:05:52
 Código de Autenticação 05EA F076 AB55 0C1D
 Junta Comercial de Pernambuco
 Autenticidade <http://www.jucepe.pe.gov.br/novodae/chancela/digital.asp?cd=05EAF076AB550C1D>

CHANCELA DIGITAL
 Nº do Registro: 26.60002192-2
 Nº de Protocolo: 18/982423-9
 Nº de Arquivo: 20189824239-9
 Empresa: L. G. PRODUCOES & EVENTOS FIRELI





PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU

COORDENADORIA DA RECEITA MERCANTIL

SEFAZ

Endereço: RUA PROFESSOR LOURIVAL VILANOVA, Nº 118-UNIVERSITÁRIO Telefone: (81)3701-1156 CNPJ 10.091.536/0001-13

ALVARÁ DEFINITIVO DE LICENÇA PARA FUNCIONAMENTO

Inscrição Mercantil

90599057

Cadastro Imobiliário

533450

Nome Fantasia

L G PRODUÇOES & EVENTOS

Nome do Contribuinte ou Razão Social

L G PRODUÇOES & EVENTOS EIRELI

Localização Completa

AV DOS ESTADOS, 01846 - Bairro: MAURICIO DE NASSAU
CARUARU

Atividade ou Ramo de Negócio Principal

8230001 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS,
CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

CNPJ / CPF

18.127.659/0001-79

Outras Atividades

Início da Atividade

16/05/2013

Título da Licença

ALVARÁ DEFINITIVO - 30/03/2023

Observações

ALVARÁ CONDICIONADO AO ATESTADO DE REGULARIDADE DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR.
ESTE CERTIFICADO NÃO DÁ DIREITO A REGULARIDADE DE TRIBUTOS. ESTE CERTIFICADO SÓ DÁ
DIREITO A FUNCIONAMENTO EM HORÁRIO COMERCIAL.

Válido até 30/03/2023

CARUARU, 27 de Julho de 2022

ESTA LICENÇA DEVERÁ SER EXPOSTA EM LOCAL VISÍVEL E RENOVADA ANUALMENTE

Para validar autenticidade deste documento acesse:

<https://192.195.237.52/gestor/prefeitura/caruaru/views/publico/portaldocontribuinte>

D3123901A08908C18D96517AF937B739050900BD



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: L G PRODUÇÕES & EVENTOS EIRELI
CNPJ: 18.127.659/0001-79

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:40:59 do dia 25/05/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 21/11/2022.

Código de controle da certidão: **5D9C.E795.79FB.714E**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS FISCAIS

Número: **2022.000004813966-15**Data de Emissão: **25/07/2022****DADOS DO REQUERENTE**

CNPJ: **18.127.659/0001-79**

Certificamos, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os registros existentes neste Órgão, que o requerente supra identificado não possui débitos em situação irregular inscritos na Dívida Ativa do Estado de Pernambuco. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado de Pernambuco.

A presente certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito da Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta Certidão é válida até **22/10/2022**, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço "ARE VIRTUAL" do Site www.sefaz.pe.gov.br.

OBS: Inválida para Licitação Pública. A certidão válida para Licitação Pública, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, é a Certidão de Regularidade Fiscal.



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 18.127.659/0001-79

Razão Social: L G PRODUCOES EVENTOS EIRELI

Endereço: PROFESSOR JOSE LEAO 306 / MAURICIO DE NAS / CARUARU / PE /
55012-070

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/08/2022 a 08/09/2022

Certificação Número: 2022081001440413914414

Informação obtida em 12/08/2022 14:28:35

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU

SECRETARIA DA FAZENDA

SEFAZ

Endereço: RUA PROFESSOR LOURIVAL VILANOVA, Nº 118-UNIVERSITÁRIO Telefone: (81)3701-1156 CNPJ 10.091.536/0001-13

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS

CERTIFICO, em cumprimento ao despacho exarado no PROCESSO Nº 08/2022 e com base na legislação em vigor, que o contribuinte mencionado abaixo, está quite com os tributos do cadastro mercantil até 03/08/2022

Contribuinte: L G PRODUCOES & EVENTOS EIRELI		Inscrição Mercantil: 90599057 Sequencial: 34113 Referência Loteamento
Localização: AV DOS ESTADOS, 01846, MAURICIO DE NASSAU		Cadastro Imobiliário: 3.50.139.04.0400.0000.000
Natureza: Tributos Mercantis		Inscrição Imobiliária: 533450
Razão Social: L G PRODUCOES & EVENTOS EIRELI		
CNPJ/CPF	Inscrição Estadual	Inscrição Mercantil
18.127.659/0001-79		90599057
Código Atividade Principal: 8230001 SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS		Código Atividade Sec.: 0
Início Atividade: 16/05/2013	Validade: 03/10/2022	
Observações: Válido por 60 dias.		

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CARUARU se reserva o direito de cobrar futuramente, quaisquer dívidas que porventura venham a ser apuradas posteriormente relativas ao período a que se refere a presente certidão.

Para validar a autenticidade desse documento acesse a PREFWEB

8A2A82D2081E3986A9C14880E895E066DE703971



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: L G PRODUÇÕES & EVENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 18.127.659/0001-79
Certidão nº: 16350452/2022
Expedição: 23/05/2022, às 14:44:28
Validade: 19/11/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **L G PRODUÇÕES & EVENTOS EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **18.127.659/0001-79**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO EMPREGA MENOR

A **LG PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ 18.127.659/0001-79, por intermédio de seu representante legal o Sr. **Luiz Gonzaga Lima Silva** portador da Carteira de Identidade 4.937.713 SSP/PE, e do CPF 019.958.674-89, **DECLARA**, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.

Caruaru-PE, 13 de abril de 2022

Atenciosamente,

L G PRODUÇÕES & EVENTOS
EIRELI:18127659
000179

Assinado de forma digital
por L G PRODUÇÕES &
EVENTOS
EIRELI:18127659000179
Dados: 2022.05.24
18:36:23 -03'00'

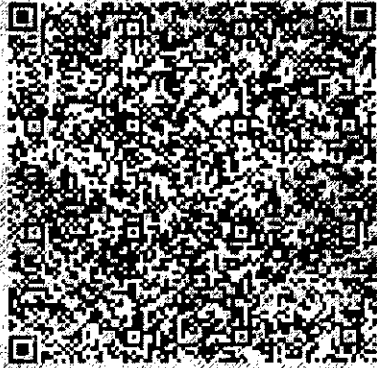
LG PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELI

CNPJ:18.127.659/0001-79

Representante legal:

Luiz Gonzaga Lima Silva

CPF:019.958.674-89



VALIDA EM TODO
 O TERRITÓRIO NACIONAL
 2320474669

NOME: **LUÍZ CORRAGA LIMA SILVA**

DOC. IDENTIDADE ORG. EMISSOR IUF: **493718-007-PE**

CPF: **829.811.274-68** DATA NASCIMENTO: **31/06/1974**

RACIA: **BRANCA** NOME: **PERNAMBUCO**

PROFISSÃO: **AB** CAT. HAB: **AB**

Nº REGISTRO: **01566955601** VALIDADE: **25/11/2031** HABILITAÇÃO: **28/01/1998**

OBSERVAÇÕES

PROFISSÃO PLASTIFICADA
 2320474669

LOCAL: **CARUARU, PE** DATA EMISSÃO: **25/11/2021**

Roberto Farias
 Diretor Geral de Identificação

06480158111
 PE106885079

PERNAMBUCO

Bel. **ORNIETO JACI**

R. dos Expedicionários, 112 - Nossa Senhora das Dores - Caruaru/PE - CEP: 55002-440 Fone: (81) 3702-4733 - Fax: (81) 3702-4734

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido. Em testemunho da verdade. Dou fé. Caruaru/PE, 05/04/2022 - 15:58:30

A. Farias

RENATA VIRGINIA NUNES DO CARMO FARIAS (Escrivente)
 EMOLUMENTOS: R\$3,85, TSNR: R\$0,81, FERC: R\$0,41,
 FUNSEG: R\$0,08, FERM: R\$0,04, ISS: R\$0,20.
 TOTAL: R\$5,19. Operador: 37



Selo: 0073718.VFY03202204.02007



Bel. **ORNIETO JACI**

R. dos Expedicionários, 112 - Nossa Senhora das Dores - Caruaru/PE - CEP: 55002-440 Fone: (81) 3702-4733 - Fax: (81) 3702-4734

Certifico que a presente cópia é a reprodução fiel do original que me foi exibido. Em testemunho da verdade. Dou fé. Caruaru/PE, 05/04/2022 - 15:58:30

A. Farias

RENATA VIRGINIA NUNES DO CARMO FARIAS (Escrivente)
 EMOLUMENTOS: R\$3,85, TSNR: R\$0,81, FERC: R\$0,41,
 FUNSEG: R\$0,08, FERM: R\$0,04, ISS: R\$0,20.
 TOTAL: R\$5,19. Operador: 37



Selo: 0073718.ITV03202204.02008





CARUARU

PREFEITURA DE CARUARU
SECRETARIA DE NEGOCIOS DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
176



Data e Hora da Emissão	01/07/2022 13:14:56	Competência	1/7/2022	Código de Verificação	CSWZFPNVU
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	AGUAS VERMELHAS - MG

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	L G PRODUcoes & EVENTOS EIRELI				
Nome Fantasia	L G PRODUcoes & EVENTOS				
CNPJ/CPF	18.127.659/0001-79	Inscrição Municipal	90599057	Município	CARUARU - PE
Endereço e Cep	AVENIDA dos Estados , 1846 - Maurício de Nassau CEP: 55014-225				
Complemento:	SALA 1-2	Telefone:	(81)3721-7499	e-mail:	rh_sm@hotmail.com

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE AGUAS VERMELHAS				
CNPJ/CPF	18.414.581/0001-73	Inscrição Municipal		Município	AGUAS VERMELHAS - MG
Endereço e CEP	RUA SÃO VICENTE , 164 - CENTRO CEP: 39990-000				
Complemento:		Telefone:	(33)3755-1490	e-mail:	controladoria@aguasvermelhas.mg.gov.br

Discriminação dos Serviços

NOTA FISCAL REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA BANDA KEVI JONNY CONHECIDA NACIONALMENTE , PARA REALIZAÇÃO DE SHOW MUSICAL NO TRADICIONAL EVENTO 38º FESTIVAL DE INVERNO DO MUNICÍPIO DE ÁGUAS VERMELHAS, ENTRE OS DIAS 14 A 17 DE JULHO DE 2022.

Código de Serviço/Atividade

17.10 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Detalhamento de Serviços - Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tribuições Federais

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Retenções - Prestador dos Serviços			Cálculo do ISS devido no Município		
Valor dos Serviços - R\$	110.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços - R\$	110.000,00	
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação fora do município	(-) Deduções permitidas em lei		
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	110.000,00	
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	2,00	
(-) ISS Retido	2.200,00	1 - Sim	ISS a reter:	(X) Sim () Não	
(=) Valor Líquido - R\$	107.800,00	Incentivador Cultura	(=) Valor do ISS: - R\$	2.200,00	
		2-Não			

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, CARUARU.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.
- 3 - Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.



CARUARU

PREFEITURA DE CARUARU
SECRETARIA DE NEGOCIOS DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
177



Data e Hora da Emissão	05/07/2022 10:24:18	Competência	5/7/2022	Código de Verificação	C2HUPNBHC
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	MUCUGE - BA

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	L G PRODUÇOES & EVENTOS EIRELI				
Nome Fantasia	L G PRODUÇOES & EVENTOS				
CNPJ/CPF	18.127.659/0001-79	Inscrição Municipal	90599057	Município	CARUARU - PE
Endereço e Cep	AVENIDA dos Estados ,1846 - Mauricio de Nassau CEP: 55014-225				
Complemento:	SALA 1-2	Telefone:	(81)3721-7499	e-mail:	rh_sm@hotmail.com

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE MUCUGE				
CNPJ/CPF	13.922.562/0001-34	Inscrição Municipal		Município	MUCUGE - BA
Endereço e CEP	PC CORONEL DOUCA MEDRADO ,73 - CENTRO CEP: 46750-000				
Complemento:		Telefone:	(75)3338-2143	e-mail:	licitacoes@mucuge.ba.gov.br

Discriminação dos Serviços

CONTRATAÇÃO DA BANDA KEVI JONNY, NOS FESTEJOS COMEMORATIVOS DE SÃO PEDRO DO GUINÉ DO MUNICIPIO DE MUCUGÊ- BA, QUE FOI REALIZADO NO DIA 03 DE JULHO DE 2022.
CONTRATO Nº 191/2022
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO DE Nº 010/2022
PROCESSO Nº 063/2022

Código do Serviço/Atividade

17.10 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Detalhamento Específico de Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Detalhamento de Valores - Prestador dos Serviços		Outras Retenções		Cálculo do ISSQN devido no Município	
Valor dos Serviços R\$	120.000,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	120.000,00	
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação fora do município	(-) Deduções permitidas em lei		
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado		
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	120.000,00	
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	5,00	
(-) ISS Retido	6.000,00	1 - Sim	ISS a reter:		(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R\$	114.000,00	Incentivador Cultural	(=) Valor do ISS: R\$	6.000,00	
		2-Não			

Avisos

- 1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- 2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, CARUARU.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.
- 3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.



CARUARU

PREFEITURA DE CARUARU
SECRETARIA DE NEGOCIOS DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
170



Data e Hora da Emissão	17/06/2022 15:07:02	Competência	17/6/2022	Código de Verificação	B4T4C4D9F
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	MACARANI - BA

Razão Social/Nome		L G PRODUÇÕES & EVENTOS EIRELI			
Nome Fantasia		L G PRODUÇÕES & EVENTOS			
CNPJ/CPF	18.127.659/0001-79	Inscrição Municipal	90599057	Município	CARUARU - PE
Endereço e Cep		AVENIDA dos Estados , 1846 - Maurício de Nassau CEP: 55014-225			
Complemento:	SALA 1-2	Telefone:	(81)3721-7499	e-mail:	rh_sm@hotmail.com

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome		MUNICIPIO DE MACARANI			
CNPJ/CPF	13.751.540/0001-59	Inscrição Municipal		Município	MACARANI - BA
Endereço e CEP		AV CAMILO DE JESUS LIMA , 101 - CENTRO CEP: 45760-000			
Complemento:		Telefone:	77988810286	e-mail:	pmacarani.licitacao@gmail.com.br

VALOR CORRESPONDENTE A 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO TOTAL PELOS SERVIÇOS A SEREM PRESTADOS DE APRESENTAÇÃO DE SHOW EM PRAÇA PÚBLICA PELO ARTISTA KEVIN JONNY, NO DIA 29 DE JUNHO DE 2022, CONFORME CONTRATO Nº264/2022, EM SUA CLÁUSULA 3.4

Código do Serviço/Atividade

17.10 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Valor dos Serviços		Natureza Operação		Valor dos Serviços	
Valor dos Serviços R\$	46.200,00	Natureza Operação		Valor dos Serviços R\$	46.200,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação fora do município		(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação		(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum		Base de Cálculo	46.200,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional		(x) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	2.310,00	1 - Sim		ISS a reter:	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R\$	43.890,00	Incentivador Cultura		(=) Valor do ISS: R\$	2.310,00
		2-Não			

Avisos	1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
	2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, CARUARU.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.
	3- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.



CARUARU

PREFEITURA DE CARUARU
SECRETARIA DE NEGOCIOS DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
165



Data e Hora da Emissão	24/05/2022 17:23:31	Competência	24/5/2022	Código de Verificação	H2CYMLU8Z
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	MIRANTE - BA

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	L G PRODUÇOES & EVENTOS EIRELI				
Nome Fantasia	L G PRODUÇOES & EVENTOS				
CNPJ/CPF	18.127.659/0001-79	Inscrição Municipal	90599057	Município	CARUARU - PE
Endereço e Cep	AVENIDA dos Estados, 1846 - Maurício de Nassau CEP: 55014-225				
Complemento:	SALA 1-2	Telefone:	(81)3721-7499	e-mail:	rh_sm@hotmail.com

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE MIRANTE				
CNPJ/CPF	16.416.521/0001-64	Inscrição Municipal		Município	MIRANTE - BA
Endereço e CEP	AV MANOEL MESSIAS DE LIMA ,49 B - MONTE ALEGRE CEP: 45255-000				
Complemento:		Telefone:	(77)3468-1029	e-mail:	salcmirante@gmail.com

Discriminação dos Serviços

CONTRATAÇÃO DA BANDA KEVI JONNY PARA COMEMORAÇÃO DO 33º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE - BA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 12 DE JUNHO DE 2022

Bradesco
AG.: 6345-2
C.C.: 10134-6
LG Produções e Eventos Eireli
18.127.659/0001-79
PIX: CNPJ

Código do Serviço e Unidade

17.10 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Resumo dos Serviços

Resumo dos Serviços no Município

Valor dos Serviços R\$	62.500,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	62.500,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação fora do município	(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	62.500,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	3.125,00	2 - Não	ISS a reter:	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R\$	59.375,00	Incentivador Cultura	(=) Valor do ISS: R\$	3.125,00
		2-Não		

Avisos

1- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
2- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, CARUARU.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.



CARUARU

PREFEITURA DE CARUARU
SECRETARIA DE NEGOCIOS DA FAZENDA
NOTA FISCAL ELETRÔNICA DE SERVIÇO - NFS-e

Número da
NFS-e
169



Data e Hora da Emissão	09/06/2022 12:12:43	Competência	9/6/2022	Código de Verificação	ORLQFFBP7
Número do RPS		No. da NFS-e substituída		Local da Prestação	MIRANTE - BA

Dados do Prestador de Serviços

Razão Social/Nome	L G PRODUÇOES & EVENTOS EIRELI				
Nome Fantasia	L G PRODUÇOES & EVENTOS				
CNPJ/CPF	18.127.659/0001-79	Inscrição Municipal	90599057	Município	CARUARU - PE
Endereço e Cep	AVENIDA dos Estados ,1846 - Maurício de Nassau CEP: 55014-225				
Complemento:	SALA 1-2	Telefone:	(81)3721-7499	e-mail:	rh_sm@hotmail.com

Dados do Tomador de Serviços

Razão Social/Nome	MUNICIPIO DE MIRANTE				
CNPJ/CPF	16.416.521/0001-64	Inscrição Municipal		Município	MIRANTE - BA
Endereço e CEP	AV MANOEL MESSIAS DE LIMA ,49 B - MONTE ALEGRE CEP: 45255-000				
Complemento:		Telefone:	(77)3468-1029	e-mail:	salcmirante@gmail.com

Discriminação dos Serviços

NOTA FISCAL REFERENTE A QUITAÇÃO DOS 50% RESTANTE DA CONTRATAÇÃO DA BANDA KEVI JONNY PARA COMEMORAÇÃO DO 33º ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO DE MIRANTE - BA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 12 DE JUNHO DE 2022

Bradesco
AG: 6345-2
C.C.: 10134-6
LG Produções e Eventos Eireli
18.127.659/0001-79
PIX: CNPJ

Código do Serviço/Atividade

17.10 / 823000101 - SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS

Detalhamento Específico da Construção Civil

Código da Obra		Código ART	
----------------	--	------------	--

Tributos Federais

PIS		COFINS		IR(R\$)		INSS(R\$)		CSLL(R\$)	
-----	--	--------	--	---------	--	-----------	--	-----------	--

Retenções e Tributos - Prestador dos Serviços		Retenções e Tributos - Tomador		
Valor dos Serviços R\$	62.500,00	Natureza Operação	Valor dos Serviços R\$	62.500,00
(-) Desconto Incondicionado		2-Tributação fora do município	(-) Deduções permitidas em lei	
(-) Desconto Condicionado		Regime especial Tributação	(-) Desconto Incondicionado	
(-) Retenções Federais	0,00	0-Nenhum	Base de Cálculo	62.500,00
Outras Retenções		Opção Simples Nacional	(x) Alíquota %	5,00
(-) ISS Retido	3.125,00	1 - Sim	ISS a reter:	(X) Sim () Não
(=) Valor Líquido R\$	59.375,00	Incentivador Cultura	(=) Valor do ISS: R\$	3.125,00
		2-Não		

Avisos

- Uma via desta Nota Fiscal será enviada através do e-mail fornecido pelo Tomador dos Serviços.
- A autenticidade desta Nota Fiscal poderá ser verificada no site, CARUARU.ginfes.com.br com a utilização do Código de Verificação.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional. Não gera direito a crédito fiscal de ISS e IPI.

Proposta de Apresentação Artística

À Prefeitura BUERAREMA – BA

Venho através desta, encaminhar proposta de apresentação artística do cantor **Kevi Jonny**, em **BUERAREMA** no dia **18 de setembro de 2022**, nos **Festejos Comemorativos da festa da farinha 2022 do Município**. Conforme descrição abaixo:

ITEM: 01
DESCRIÇÃO/especificação: CONTRATAÇÃO DA BANDA KEVI JONNY NOS FESTEJOS COMEMORATIVOS DA FESTA DA FARINHA 2022 DO MUNICÍPIO DE BUERAREMA – BA, QUE SERÁ REALIZADO NO DIA 18 de SETEMBRO DE 2022.
UNIDADE: SERVIÇO.
HORÁRIO: HORÁRIO A ACORDAR COM DURAÇÃO MÍNIMA DE 90 (NOVENTA) MINUTOS.
VALOR: R 125.000,00 (CENTO E VINTE E CINCO MIL REAIS.)
FORMA DE PAGAMENTO: 50% NA ASSINATURA DO CONTRATO E 50% NO DIA 16 DE SETEMBRO DE 2022.
EXIGÊNCIAS: HOSPEDAGEM PARA EQUIPE / CAMARINS ABASTECIDOS, VANS, ALIMENTAÇÃO DE TODA EQUIPE (A COMBINAR) CENÁRIO (SOM , LUZ, LED, GRID.)

- Dados bancários:

Bradesco

AG.: 6345-2

C.C.: 10134-6

LG Produções e Eventos Eireli

18.127.659/0001-79

PIX: CNPJ

Proposta válida por 60 (sessenta) dias, a partir da data de assinatura.

Atenciosamente,

LG
PRODUÇÕES &
EVENTOS
EIRELI:1812765
9000179

Assinado de forma
digital por LG
PRODUÇÕES &
EVENTOS
EIRELI:18127659000179
Dados: 2022.09.08
15:28:55 -03'00"

Caruaru-PE, 08 de setembro de 2022.

LG PRODUÇÕES E EVENTOS EIRELLI
CNPJ: 18.127.659/0001-79
REPRESENTANTE LEGAL:
LUIZ GONZAGA LIMA SILVA
CPF: 019.958.674-89

KEVI
JONNY

LG
PRODUÇÕES

CONTRATO DE CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES

Instrumento Particular de Cessão de Direitos que entre si fazem de um lado,
Sr. **Kevi Jonny Leite Santos Falcão** e do outro lado
LG PRODUÇÕES & EVENTOS EIRELI.

Pelo presente instrumento particular de cessão de direitos e obrigações, de um lado o Sr **Kevi Jonny Leite Santos Falcão**, brasileiro, solteiro, cantor e compositor, portador do RG sob nº 1394866666 SSP/BA e CPF sob nº 074.266.485-67, conhecido artisticamente como **KEVI JONNY**, residente à Rua Fernandes da Cunha, nº 41, Centro, Senhor do Bonfim-BA, CEP: 48.970-000, neste ato doravante chamada de **CEDENTE**, e do outro a **LG PRODUÇÕES & EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 18.127.659/0001-79, com sede à Avenida dos Estados, nº1846, Sala 12, Mauricio de Nassau, Caruaru-PE, CEP: 55.014-225. Tendo como representante legal o Sr **Luiz Gonzaga Lima Silva**, portador do RG sob nº 4.937.713 SSP/PE e CPF sob nº 019.958.674-89, doravante chamada simplesmente **CESSIONÁRIA**, tem entre si justo e contratado o que se segue:

Cláusula primeira: Pelo **CEDENTE**, foi dito que é detentor dos direitos exclusivos de apresentação contratual de **KEVI JONNY e BANDA** ;

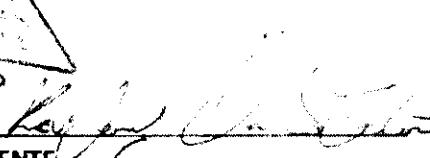
Cláusula segunda: A **CEDENTE** transfere para a **CESSIONÁRIA** o direito de representante exclusivo de **KEVI JONNY E BANDA**, para apresentações artísticas no período de **04 de Abril de 2022 a 05 de Março de 2026** em todo o Território Nacional (Brasil) e Internacional ;

Cláusula quarta: Por via também da presente **CESSÃO DE DIREITOS E OBRIGAÇÕES** e para que surtam os seus devidos e legais efeitos, autoriza a **CEDENTE** que proceda a **CESSIONÁRIA** o que de direito podendo, outrossim, com a posse desta **CESSÃO** negociá-lo com terceiros.

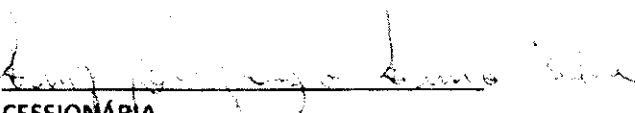
Em vista da aceitação do objeto da presente **CESSÃO**, por parte da **CESSIONÁRIA**, e, uma vez preenchidas todas as formalidades legais, pelo presente instrumento obrigam-se a bem e fielmente cumpri-lo, e o assinam em duas vias de igual teor, sendo uma para cada parte contratante, tudo isso na presença das duas testemunhas abaixo.

Caruaru-PE, 04 de Abril de 2022

RECUNHECIMENTO DE FIRMA DO CESSOR



CEDENTE
KEVI JONNY LEITE SANTOS FALCÃO
CPF: 074.266.485-67



CESSIONÁRIA
LG PRODUÇÕES & EVENTOS EIRELI
CNPJ: 18.127.659/0001-79

TESTEMUNHAS:



CPF: 610.988.093-72

CPF

16H

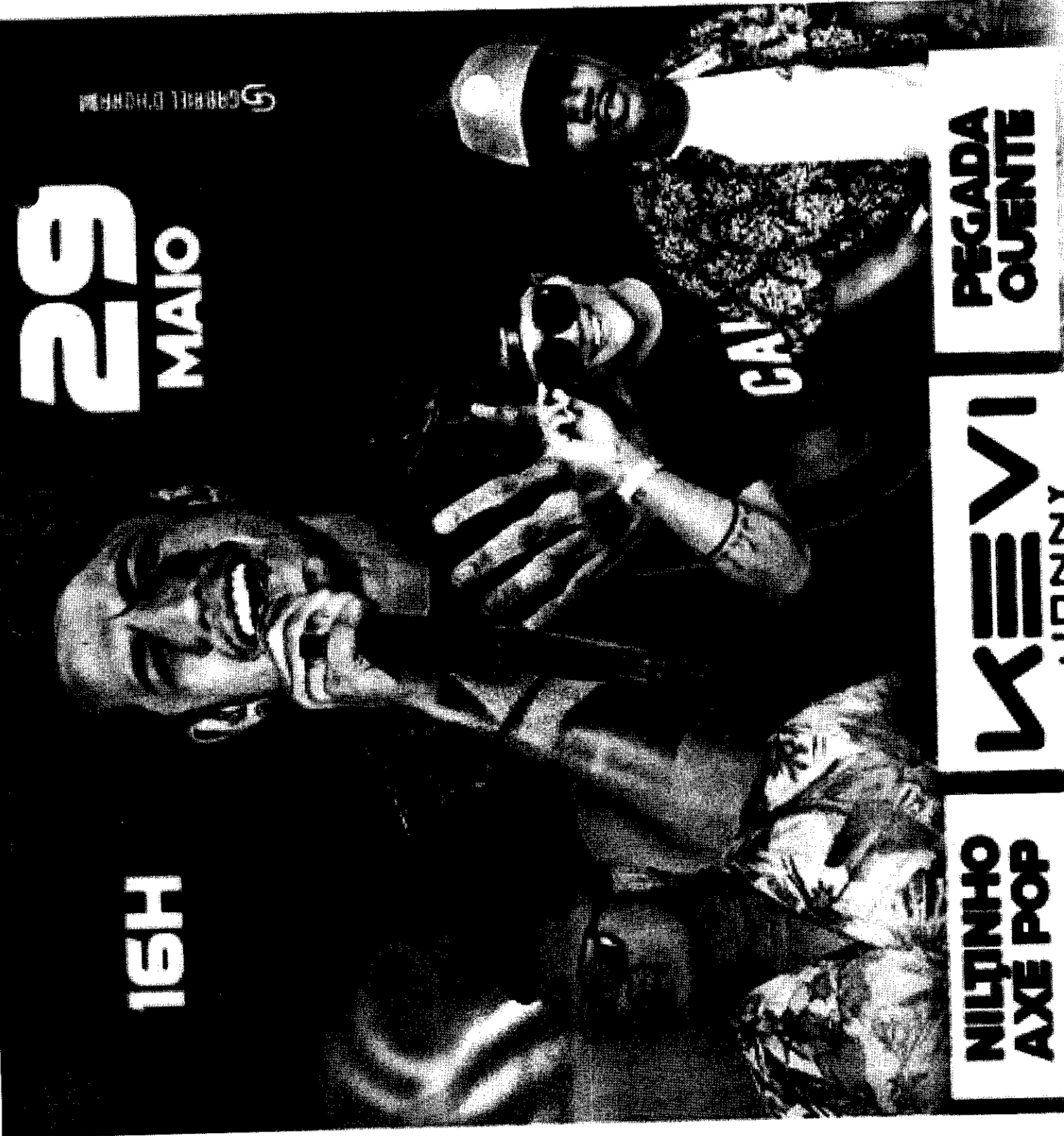
29 MAIO

5 GARRALE D'ARRAMA

NILTINHO
AXE POP

VEVI
D'ARRAMA

PEGADA
OUENTE



10 ANOS

PRAÇA DO FESTSOL



PORTELA
BICHÊ DA
GOIABA



FORRODO PORTELO

CAMAROTE

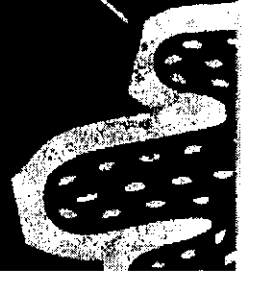
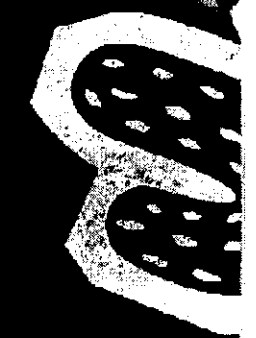
COM O MELHOR CANTOR DO SUL

★ KEVI JONNY ★ TARGINO GONDIM
★ TARRAXADA ★ PIPOCO DO TROVÃO

PARTICIPAÇÃO

ATO PARA
RIMAÇÕES

03-0235



07 DE MAIO • 21H
VILAS PARK CALANGO | S. S. DO PASSÉIBA

ARROCHA
primeira



KEVI
JONNY

BREGÃO DO CASTER + JAIRO & BETO

+ INFORMAÇÕES: 71 9.8750.1480



vendas: ticket  mais

BOD
FM96.1

BURITI
ESTACIONAMENTO

05.FEV2022
SÁBADO ÀS 21H
ESPORA DE OURO - ITABUNA | BA

ARROCHA MIX



KEVI JONNY • PAPAZONY
KAIO OLIVEIRA • O ESCOCÊS

CAMAROTE OPEN BAR
CERVEJA - ÁGUA - REFRIGERANTE

PONTOS DE VENDAS ITABUNA

O BIGODON
BARBEARIA

LÉO UMBIGO
MULTIMARCAS

LUAN POINT
FERRADAS

BURITI
ESTOPANO

PONTOS DE VENDAS ILHÉUS

Ingresso Digital

GRUPO INGRESSO



ENTRADA PERMITIDA
APENAS PARA PESSOAS
VACINADAS



SERÁ AFERIDA A
TEMPERATURA DE
TODOS NA ENTRADA



OBRIGATÓRIO O USO
DE MASCARA

É SOFRÊNCIA QUE VOCÊS QUEREM? ENTÃO APAIXONA POTIRAGUÁ!

20.MAR

ARENAMIX 17h

PAIN
PRODUÇÕES



Apaixona
POTIRAGUÁ

KEVI JONNY 

**TURMA DA
TIBATINHA**

**GILSINHO
NERY**

**RAVENNA
BRITTO**

POTIRAGUÁ: BRENDA MUNIZ - GUEU DA PAX - CONVÊNIO CARNEIRO E PONTO CENTRAL | PRAÇA CASTRO ALVES |
ITAPETINGA: NANO - NAILTON MAQUINIQUE EDUARDA ITAPETINGA AILTON DO DRINKS - NANHUM ITAPETINGA BAR CAMARÃO E CIA



ADJUDICAÇÃO DO OBJETO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, através da Comissão de Licitação, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, ante a Licitação na Modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 027/2022 - Realização de show artístico do Cantor Kevi Jonny, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha) e atentando ao julgamento da Comissão Licitação, **ADJUDICA** o objeto deste processo licitatório para a empresa: **L G PRODUÇÕES & EVENTOS EIRELI CNPJ nº 18.127.659/0001-79**, com um valor global de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais). Vigência 18/09/2022.

Valor global do Objeto Adjudicado é de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Buerarema - BA, 05 de Setembro de 2022

Vinicius Ibrann Dantás Andrade Oliveira
Prefeito Municipal



RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

O Prefeito Municipal de Buerarema, no uso da competência que lhe outorga o art. 25, inciso III, da Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, no parecer da Comissão Permanente de Licitação e no Parecer Jurídico emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, vem formalizar a RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para a contratação direta com a Empresa **L G PRODUÇÕES & EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.127.659/0001-79, estabelecida na Avenida dos Estados, nº 1.846, Sala 1-2, Bairro Maurício de Nassau, na cidade de Caruru/PE, CEP: 55.014-225.

Objeto: Realização de show artístico do Cantor Kevi Jonny, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha).

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o valor total de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica.

Buerarema - BA, 05 de Setembro de 2022

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal



HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 027/2022

O Prefeito Municipal de Buerarema – Bahia, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades das Leis nº 8.666/93, modificada pela Lei nº 8.993/94, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 027/2022 – Objeto: Realização de show artístico do Cantor Kevi Jonny, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha), tendo como melhor proposta de preços da empresa: **L G PRODUÇÕES & EVENTOS EIRELI CNPJ nº 18.127.659/0001-79**, com um valor global de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), **HOMOLOGO** o processo de licitação na modalidade INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, na data de 05 de Setembro de 2022.

A Comissão Permanente de Licitação, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global do serviço de: R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais).

Buerarema - BA, 05 de Setembro de 2022

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira
Prefeito Municipal



A

Procuradoria Jurídica

Encaminhe-se à Procuradoria Jurídica para a elaboração do instrumento contratual, conforme os termos do parecer da Comissão Permanente de Licitação contido nestes autos, convocando-se o licitante para assinatura do instrumento.

Gabinete do Prefeito, 05 de Setembro de 2022

Atenciosamente,

Vinicius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 027/2022

CONTRATO

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



CONTRATO Nº 151/2022

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE
SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE
BUERAREMA E A EMPRESA L G PRODUÇÕES &
EVENTOS EIRELI**

O **MUNICÍPIO DE BUERAREMA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ nº 13.721.188/0001-09, com sede junto à Prefeitura Municipal, localizada na Avenida Góes Calmon, 591, Centro, Buerarema/BA, representado neste ato pelo seu representante o Prefeito Municipal, Sr. Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira, portador da Cédula de identidade nº 0953982289, emitida pela SSP/BA, e inscrito no CPF/MF nº 017.999.825-05, residente e domiciliado em Buerarema/BA na Rua 9, nº 390, Loteamento Jardim Pouso Feliz, CEP: 45.615-000, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e de outro lado a Empresa **L G PRODUÇÕES & EVENTOS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.127.659/0001-79, estabelecida na Avenida dos Estados, nº 1.846, Sala 1-2, Bairro Maurício de Nassau, na cidade de Caruru/PE, CEP: 55.014-225, representada neste ato através de seu Contrato Social, pelo Sr. Luiz Gonzaga Lima Silva, brasileiro, casado, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº 01566955601, expedida pelo DETRAN/PE, e inscrito no CPF sob o nº 019.958.674-89, residente e domiciliado na Rua Antônio Apolônio Oliveira, nº 314, Bairro Universitário, na cidade de Caruaru/PE, CEP: 55.016-555, aqui denominada **CONTRATADA**, com base nas disposições da Lei Federal 8.666 de 21 de junho de 1993 e alterada pela Lei 8.883/94, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA- DO OBJETO

1.1 - Constitui objeto do presente contrato a Realização de show artístico do Cantor Kevi Jonny, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha), conforme Inexigibilidade de Licitação nº 027/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - REGIME DE EXECUÇÃO E FISCALIZAÇÃO

2.1 - O Regime de Execução do presente Contrato será de apresentação única de show artístico, na data estipulada na grade do evento, pela CONTRATADA, em obediência a contratação da Inexigibilidade de Licitação nº 027/2022, e ao art. 25, inciso III da Lei Federal Nº 8.666 de 21/06/1993, e suas alterações introduzidas pela Lei Federal Nº 8.883/94.

2.2 – A prestação dos serviços, objeto desta licitação, obedecerá às normas fixadas da Lei nº 8.666/93, e as demais disposições constantes desse contrato.

2.3 – Competirá ao Contratante proceder ao acompanhamento e fiscalização da execução do objeto e registrar todas as ocorrências e as deficiências verificadas em relatório, cuja cópia será encaminhada à contratada, objetivando a imediata correção das irregularidades apontadas.

Abam
**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**



2.4 – Nos termos do art. 67 da Lei nº 8.666/93, fica designado representante para acompanhar e fiscalizar a execução contratual da demanda a Servidora GLÉCIA SOUZA DE ANDRADE – SECRETÁRIA DE CULTURA, devendo anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

2.5 - A ação ou omissão, total ou parcial, da fiscalização do contratante, não eximirá a contratada de total responsabilidade na execução do contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PRAZOS

3.1 - O prazo de execução dos serviços objeto deste contrato é o dia 18/09/2022;

3.2 – A vigência do contrato será até o dia 18/09/2022.

CLÁUSULA QUARTA – PREÇO, CONDIÇÕES DE PAGAMENTO E REAJUSTAMENTO

4.1- O Preço Total para a prestação de Serviços será de **R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais)**, objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 027/2022:

ITEM	DESCRIÇÃO	DATA DA APRESENTAÇÃO	VALOR DO CACHÊ
01	Show do Cantor Kevi Jonny	18/09/2022	R\$ 125.000,00

4.2 - O pagamento efetivar-se-á a partir da expedição da nota fiscal da seguinte forma:

a. O valor será pago da seguinte forma: 50% na data da assinatura do contrato e os demais 50% até o dia 16/09/2022.

4.3 – Os preços serão irrevogáveis.

PARÁGRAFO ÚNICO – O valor total mencionado nesta cláusula dividir-se-á em 60% (sessenta por cento) para mão de obra e 40% (quarenta por cento) para insumos.

4.4 – As despesas com hospedagem, deslocamento e alimentação, serão por conta da Contratada.

CLÁUSULA QUINTA - ORIGEM DOS RECURSOS

5.1- As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação:

**Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09**

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	
Poder	2 – Poder Executivo
Órgão	2 – Prefeitura Municipal de Buerarema
Secretaria	11 – Secretaria Municipal da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer
Projeto/Atividade	2.45 – Manutenção das Ações da Sec. Munic. da Cultura, Turismo, Esporte e Lazer 2.46 – Manutenção das Ações de Cultura
Elemento de Despesa	3.3.90.39.00 – Outros Serviços Terceiros Pessoa Jurídica
Fonte de Recursos	00 – Recursos Ordinários

CLÁUSULA SEXTA - DIREITOS E OBRIGAÇÕES DAS PARTES CONTRATANTES

6.1 -DA CONTRATADA:

6.1.1- A CONTRATADA deverá prestar os serviços de acordo à necessidade da CONTRATANTE.

6.1.2 - A CONTRATADA será legal e financeiramente responsável por todas as obrigações e compromissos contraidos com terceiros, para a execução deste Contrato, bem como, pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, securitários, comerciais e outros fins, a eles não se vinculando a CONTRATANTE a qualquer título, nem mesmo ao de solidariedade;

6.1.3 - A CONTRATADA assume inteira responsabilidade pelos danos ou prejuízos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de dolo ou culpa, negligência, imperícia ou imprudência, na execução do objeto deste Contrato, diretamente, por seus prepostos e/ou empregados, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade, a fiscalização ou acompanhamento feito pela CONTRATANTE ou por seus prepostos;

6.1.4- A CONTRATADA assumirá a responsabilidade total pela execução dos serviços, objeto deste Contrato.

6.1.5- A contratante deverá apresentar o show artístico do cantor indicado na proposta de preços e executar os serviços.

6.1.6 - A empresa Contratada deverá disponibilizar 01 (um) Coordenador para o evento, que deverá coordenar acompanhar e monitorar todos os serviços prestados durante todo o evento.

6.1.7 - Apresentar os profissionais alocados na prestação dos serviços com pontualidade, devidamente identificados e uniformizados;

6.1.8- Verificar as instalações necessárias ao bom funcionamento do Evento;





6.1.9- Responsabilizar-se pelos danos causados à Contratante ou a terceiros , quando for comprovada sua culpa ou dolo na execução do show artístico.

6.1.10- Responsabilizar-se por acidentes quando for comprovada culpa ou dolo da equipe , que possam ser vítimas seus empregados e seus prepostos, decorrente de ações das quais é responsável durante a prestação do serviço, excluindo-se essa responsabilidade quando resultantes de ações que eram de obrigação da Contratante;

6.1.11- Solucionar todos os eventuais problemas pertinentes ou relacionados com a execução dos serviços objeto da licitação, mesmo que para isso outra solução não prevista neste, tenha que ser apresentada, para aprovação e implementação, sem ônus adicionais para a Contratante;

6.1.12- Reconhecer os direitos da administração, em caso de rescisão administrativa prevista no Artigo 77 da Lei 8.666/93;

6.1.13- A CONTRATADA deverá manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme previsto no Art 55, inciso XII da Lei nº 8.666/93.

Parágrafo Único: A empresa deverá apresentar junto com a(s) nota(s) fiscal(is) e/ou fatura(s):

- a. Prova de regularidade junto à Fazenda Municipal;
- b. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual;
- c. Prova de regularidade junto à Fazenda Federal, referente à Dívida Ativa da União e Tributos Federais;
- d. Prova de regularidade junto ao INSS;
- e. Prova de regularidade junto ao FGTS;
- f. Prova de regularidade junto a Justiça do Trabalho.

6.2 - DA CONTRATANTE:

6.2.1 - Pagar conforme estabelecido na Cláusula Quarta, as obrigações financeiras decorrentes do presente Contrato, na integralidade dos seus termos;

6.2.2 – A fiscalização da prestação do serviço será por técnicos da CONTRATANTE ou por equipe especializada, designada.

6.2.3 - Poderá a fiscalização ordenar a suspensão total ou parcial dos serviços, caso não sejam atendidas, dentro de 48 (quarenta e oito) horas, as reclamações que fizer, sem prejuízo de outras sanções que possam se aplicar a CONTRATADA.



6.2.4 – A responsabilidade pelo pagamento será da Secretaria de Finanças.

6.2.5 – É de total responsabilidade da Contratante a instalação de equipamentos de iluminação, sonorização e palco para realização do evento.

CLÁUSULA SÉTIMA – PENALIDADES

7.1. Para a aplicação das penalidades previstas serão levadas em conta a natureza e a gravidade da falta, os prejuízos dela advindos para a Administração Pública e a reincidência na prática do ato conforme discriminado a seguir, sem prejuízo das sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 9.784/99:

7.1.1. Advertência escrita, com o intuito de registrar o comportamento inadequado do licitante e/ou contratado, sendo cabível apenas em falhas leves que não acarretem prejuízos graves ao Município.

7.1.2. Constituem ilícitos administrativos as condutas previstas na Lei Federal n.º 8.666/93, sujeitando-se os infratores às cominações legais, garantida a prévia e ampla defesa em processo administrativo.

7.1.3. A inexecução contratual, inclusive por atraso injustificado na execução do contrato, sujeitará o contratado à multa de mora, que será graduada de acordo com a gravidade da infração, obedecidos os seguintes limites máximos:

a) 10% (dez por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, em caso de descumprimento total da obrigação, inclusive na recusa do adjudicatário em firmar o contrato, ou ainda na hipótese de negar-se a efetuar o reforço da caução dentro de 10 (dez) dias contados da data de sua convocação;

b) 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor da parcela fixa inicial;

c) 0,7% (sete décimos por cento) sobre o valor da parcela fixa inicial, por cada dia subsequente ao trigésimo.

7.1.3.1. A multa a que se refere este item não impede que a Administração rescinda unilateralmente o contrato e aplique as demais sanções previstas na lei.

7.1.3.2. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia do contratado faltoso.

7.1.3.3. Se o valor da multa exceder ao da garantia prestada, além da perda desta, a contratada responderá pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou, ainda, se for o caso, cobrada judicialmente.

7.1.3.4. Não tendo sido prestada garantia, à Administração se reserva o direito de descontar diretamente do pagamento devido à contratada o valor de qualquer multa porventura imposta.

7.1.3.5. As multas previstas neste item não têm caráter compensatório e o seu pagamento não eximirá a contratada da responsabilidade por perdas e danos decorrentes das infrações cometidas.



7.1.4. Serão punidos com a pena de suspensão temporária do direito de cadastrar e licitar e impedimento de contratar com a Administração os que incorrerem nos ilícitos previstos nas disposições legais citadas.

7.1.5. Serão punidos com a pena de declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade competente para aplicar a punição, os que incorram em outros ilícitos previstos em lei.

7.1.6 - Pela não realização do show, em razão de ausência da banda, por motivo de caso fortuito e/ou força maior, tais como, mas não se limitando, acidentes, doenças, tempestades, enchentes, desmoronamentos, ou qualquer outra catástrofe natural, ou ainda, falta de teto para pouso de avião, fato de terceiros, dentre outros, poderá a CONTRATADA, de comum acordo com a CONTRATANTE, designar nova data para o espetáculo.

7.1.7-Caso seja solicitada mudança de data de realização do show, por parte do **CONTRATANTE**, será devida multa de 30% do valor do contrato referente à reserva da data inicialmente definida. Caso ocorra mudança de ano do evento, o valor do contrato e da referida multa deverá ser reajustado segundo o índice IGPM. Em qualquer caso a mudança só será possível mediante a aprovação prévia da CONTRATADA e confirmação de disponibilidade na agenda da Banda.

7.1.8 - Fica certo e ajustado que eventual cancelamento por parte da CONTRATANTE em qualquer data anterior a 90 (noventa) dias da data prevista para realização do evento, independentemente de notificação e ou aviso, caberá a CONTRATADA a devolução dos valores pagos até o momento havendo apenas retenção dos valores de impostos já pagos pela CONTRATADA.

7.1.9 - Em ocorrendo cancelamento por parte do CONTRATANTE com prazo inferior a 30 (trinta) dias, caberá a CONTRATADA o direito de receber o valor de multa de 40% do valor do contrato, caso restem até 11 (onze) dias para a apresentação da banda e 60% do valor do contrato caso falem 10 (dez) dias ou menos para a apresentação da banda, acrescido dos valores de impostos já pagos pela CONTRATADA com a emissão de Nota Fiscal.

7.1.10- Ocorrendo o inadimplemento de quaisquer cláusulas do presente contrato, fica imposta a parte que der causa ao inadimplemento, multa contratual equivalente a 30 % (trinta por cento) do valor total do contrato, independentemente de quaisquer outros valores, ou já pagos antecipadamente pela **CONTRATANTE** a **CONTRATADA**, ou que deverão ser devolvidos pela **CONTRATADA** à **CONTRATANTE**, além da obrigação de ressarcimento dos prejuízos que a parte infratora der causa.

CLÁUSULA OITAVA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO

8.1 - O presente contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas na Lei 8.666/93.

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



- a) O presente contrato poderá ser rescindido pelas situações previstas no art. 78, da Lei Federal nº 8.666/93, caso em que a CONTRATANTE terá todas as garantias previstas no art. 77, da lei em referência.
- b) O presente contrato poderá ser rescindido unilateralmente pelo contratante na hipótese de inexecução ou inadimplência do presente contrato, no todo ou em parte, pela contratada, ressalvadas as hipóteses de caso fortuito ou força maior.
- c) Dar-se-á, ainda, a rescisão unilateral do presente contrato, sempre que assim reclamar o interesse público.
- d) A rescisão causada pela contratada sem razão relevante ou motivo justo, implicará numa multa imposta a esta, no valor correspondente a 20% (vinte por cento) do valor do contrato.
- e) Admite-se a rescisão amigável por ato bilateral das partes.

Parágrafo único- Da rescisão contratual resultará ou não o direito das partes à indenização, de acordo com o caso em concreto, na conformidade da lei, sem prejuízo das penalidades pertinentes.

CLÁUSULA NONA - CONDIÇÕES GERAIS

9.1 - A CONTRATANTE reserva-se o direito de suspender temporariamente a execução deste Contrato, quando necessário por conveniência dos serviços ou da Administração, respeitados os limites legais e os direitos assegurados à CONTRATADA;

9.2 - Não será permitido a CONTRATADA, subempreitar de forma parcial ou, ainda, sub-rogar este Contrato;

9.3 - Este contrato é regido pela Lei nº. 8.666/93, a fim de dirimir alguma dúvida em casos omissos.

CLÁUSULA DÉCIMA - AUTORIZAÇÕES E ALVARÁS PARA REALIZAÇÃO DO EVENTO

10.1. É de responsabilidade exclusiva da **CONTRATANTE** a obtenção de todos os alvarás e/ou autorizações necessárias à realização da apresentação, atendendo às regulamentações de todos os órgãos responsáveis.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO SIGILO E DA PROTEÇÃO DOS DADOS

11.1. Para fins deste contrato e das relações entre as partes, presentes e futuras, considera-se as definições legais adotadas pela Lei n 13.709/2018 (LGPD).

- a) Na forma da legislação vigente, nenhuma das partes realizará qualquer tratamento de dados pessoais indevido, irregular ou ilegal, de maneira direta ou indireta.
- b) As partes tomarão medidas preventivas para cumprimento da legislação de proteção de dados pessoais, inclusive:
 - 1) Informar e formalizar as orientações a sua equipe, parceiros, terceirizados e demais envolvidos no processo;

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*



- 2) Criar, gerir, fiscalizar e monitorar rotinas internas com atenção a todo fluxo de dados pessoais e segurança da informação;
 - 3) Não ceder dados a terceiros, nem subcontratar sem autorização expressa em contrato;
 - 4) Observar rigorosamente a finalidade no uso dos dados pessoais.
- c) É vedada a comercialização dos dados pessoais transferidos entre as partes para terceiros.
- d) É proibida a exploração comercial dos dados fora das finalidades contratadas ou ainda sem expressa previsão.
- e) As partes reconhecem que as referências desta cláusula são meramente exemplificativas, e que outras hipóteses de confidencialidade que já existam ou venham ser como tal definidas no futuro devem ser mantidas sob sigilo.
- f) O presente contrato contempla toda e qualquer informação obtida por força do contrato firmado entre as partes.
- g) Para os fins deste acordo, serão consideradas confidenciais todas as informações, transmitidas por meios escritos, eletrônicos, verbais ou quaisquer outros e de qualquer natureza.
- h) Toda e qualquer informação recebida ou que se tenha acesso deve ser utilizada exclusivamente com fins operacionais ao vínculo contratual existente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - COBRANÇA JUDICIAL

12.1 - As importâncias devidas pela Contratada serão cobradas através de processo de execução, constituindo este Contrato título executivo extrajudicial, ressalvada a cobrança direta, mediante retenção ou compensação de créditos, sempre que possível.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1 - Fica certo e ajustado que o não pagamento de quaisquer dos valores nas datas e formas estabelecidas implicará na rescisão direta e incondicional do presente contrato, sem prejuízo de eventual indenização por danos, materiais e ou morais, bem como da multa e demais despesas que o ato de inadimplência der causa.

13.2 - Eventual atraso de pagamento de quaisquer dos valores estabelecidos neste contrato, sem prejuízo de demais sanções, inclusive rescisão contratual, fica estabelecida multa no valor equivalente a 20 % (vinte por cento) sobre o valor do débito, acrescido de juros de 1% (um por cento) ao mês até a data do efetivo pagamento.

13.3- Eventual cancelamento do evento será de exclusiva responsabilidade da CONTRATANTE toda e quaisquer despesas, custos, ações e ou indenizações bem como restituições de pagamento de ingressos, isentando a CONTRATADA de toda e qualquer obrigação, e ou medida de ordem administrativa, penal e ou civil.



CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA- FORO

14.1 - Ficando eleito o Foro da Comarca de Buerarema, Bahia, para ajuizamento de quaisquer questões oriundas do presente contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

14.2- E, por estarem assim, justos e acertados, firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor, na presença de 02 (duas) testemunhas, para que surta os efeitos legais esperados.

Buerarema/BA, 05 de Setembro de 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE BUERAREMA
VINÍCIUS IBRANN DANTAS ANDRADE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

L G PRODUÇÕES & EVENTOS
EIRELI: 18127659
000179

Assinado de forma
digital por L.G.
PRODUÇÕES & EVENTOS
EIRELI: 18127659000179
Dados: 2022.09.14
10:12:41 -03'00'

LUIZ GONZAGA LIMA SILVA
L G PRODUÇÕES & EVENTOS EIRELI
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

CPF: 022.765.715-27

CPF: 06526 00 3527



Ao

Setor de Contabilidade

Autorizo a Divisão de Contabilidade empenhar o referido processo do objeto: Realização de show artístico do Cantor Kevi Jonny, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha), para a contratação da empresa **L G PRODUÇÕES & EVENTOS EIRELI** CNPJ nº 18.127.659/0001-79, com um valor global de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais) e posterior quitação.

Gabinete do Prefeito, 05 de Setembro de 2022

Vinícius Ibrann Dantas Andrade Oliveira

Prefeito Municipal



Ao Gabinete do Prefeito

Conforme solicitado, informamos que o referido processo do objeto: Realização de show artístico do Cantor Kevi Jonny, nas comemorações do Aniversário da Cidade (Festa da Farinha), firmado com a empresa **L G PRODUÇÕES & EVENTOS EIRELI** CNPJ nº 18.127.659/0001-79, com um valor global de R\$ 125.000,00 (cento e vinte e cinco mil reais), foi devidamente empenhado.

Divisão de Contabilidade, 05 de Setembro de 2022


Manoel Cristiano Santos Ramos
Setor Contábil



BUERAREMA
PREFEITURA

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Nº 027/2022

PUBLICAÇÕES

FINAIS

*Avenida Góes Calmon, 591, Centro CEP:45.615-000
Buerarema -Ba. • CNPJ: 13.721.188/0001-09*